



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 026/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 07/03/24.

Secretaria de Administração.

Retifica e reedita a Portaria Legislativa 024/2024 que dispõe sobre as designações de Agente de contratação, dos membros da Comissão de Contratação e da alteração de membro na equipe de apoio do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, e dá outras providências.

José Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e;

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a necessidade de adaptar os procedimentos internos à nova lei de licitações, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8 , §1º da Lei nº14.133/21;

Considerando o equívoco na nomeação de membro citado na Portaria Legislativa 024/2024, e a necessidade de sua substituição,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar seu texto, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Designar a agente de contratação, bem como designar servidores para comporem a comissão de contratação e a equipe de apoio;

Art. 2º - O agente de contratação, a comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula funcional 449;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula funcional 449;

MEMBRO: ADRIANE DO ROCIO P. DE LIMA LINHARES, matrícula funcional 457;

MEMBRO: MERYELLEN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional 453;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, matrícula funcional 424;

MEMBRO: GILSON BATISTA VIDOTTI, matrícula funcional 439;

MEMBRO : VEGMA FABIANA SOARES FRAGA, matrícula funcional nº443;

Art. 3º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 4º - Nos pregões, as atribuições do pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação ora designada.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 07 de março de 2024


José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, 6º de março de 2024.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 026/2024**

Retifica e reedita a Portaria Legislativa 024/2024 que dispõe sobre as designações de Agente de contratação, dos membros da Comissão de Contratação e da alteração de membro na equipe de apoio do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, e dá outras providências.

José Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e;

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a necessidade de adaptar os procedimentos internos à nova lei de licitações, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº14.133/21;

Considerando o equívoco na nomeação de membro citado na Portaria Legislativa 024/2024, e a necessidade de sua substituição,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar seu texto, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Designar a agente de contratação, bem como designar servidores para comporem a comissão de contratação e a equipe de apoio;

Art. 2º - O agente de contratação, a comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula funcional 449;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula funcional 449;

MEMBRO: ADRIANE DO ROCIO P. DE LIMA LINHARES, matrícula funcional 457;

MEMBRO: MERYELLEN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional 453;

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, matrícula funcional 424;

MEMBRO: GILSON BATISTA VIDOTTI, matrícula funcional 439;

MEMBRO : VEGMA FABIANA SOARES FRAGA, matrícula funcional nº443;

Art. 3º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 4º - Nos pregões, as atribuições do pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação ora designada.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 07 de março de 2024

José Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.289, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.289, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a ampliação do número de VAGAS para os cargos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022 e no Anexo II, do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, somente para os cargos que se especifica e, dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para os cargos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022 e no Anexo II, do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, conforme vagas dispostas no ANEXO I da presente Lei.

§ 1º As vagas abertas de que trata o *caput* do presente artigo poderão ser preenchidas com candidatos remanescentes aprovados e/ou classificados no referido Edital do Concurso Público, correspondente à atividade a ser desempenhada e observada à ordem de classificação.

§ 2º O candidato remanescente aprovado e/ou classificado será previamente convocado conforme a ampliação do número de vagas abertas no cargo de que trata o *caput* do presente artigo e, caso não atenda à convocação, perderá o seu direito à classificação obtida no citado Edital do Concurso Público.

§ 3º O candidato remanescente aprovado e/ou classificado convocado nos termos da presente Lei terá as mesmas prerrogativas de provimento efetivo, conforme disposto no referido Edital de Concurso, autorizado pela Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022.

Art. 2º Caberão às respectivas unidades administrativas e órgãos do Poder Executivo Municipal às providências exigidas para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.